



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO – CRBio-01 – (SP,MT,MS)
Rua Manoel da Nóbrega, 595 conjuntos 111/ 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP
Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163
www.crbio01.gov.br

**QUARTO TERMO ADITIVO CRBio-01 Nº 03/2016 ao
CONTRATO CRBio-01 Nº 06/2012**

CONTRATO CRBio-01 Nº : 06/2012

TERMO ADITIVO CRBio-01 Nº : 03/2016

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO - CRBio-01 – (SP, MT, MS)

CONTRATADA: CECÍLIA MARCELINO REINA

OBJETO: Quarto aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços CRBio-01 nº 06/2012 para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/05/2016 a 30/04/2017

VALOR : Valores mensais por mês para a prestação dos serviços descritos nos itens 1.1 e 1.4 conforme disposto no item 3.2, reajustados na forma do disposto no item 3.3. Para a prestação dos serviços descritos no item 1.3, estima-se o valor total anual de até R\$ 100.000,00, conforme disposto no item 3.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, c/c 65, II, letra "d", da Lei nº 8.666/93



**QUARTO TERMO ADITIVO CRBio-01 Nº 03/2016 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2012/CRBio-01**

Aos cinco dias do mês de abril de 2016, de um lado **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO**, autarquia federal criada pela Lei n.º 6.684/79, com sede nesta Capital na Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto nº 122, inscrito no CNPJ (M.F.) sob n.º 02.366.047/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, Dr. **ELIÉZER JOSÉ MARQUES**, e, de outro lado, a advogada Dra. **CECÍLIA MARCELINO REINA**, designados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CRBio-01 nº 06/2012**, pelo presente resolvem **ADITAR** referido Contrato para dele fazer constar que:

CLÁUSULA PRIMEIRA – 4ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1 - O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por um período de mais 12 (doze) meses, vigorando de 01 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017, podendo ainda ser prorrogado por tantos e sucessivos períodos até o limite legal previsto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, sendo:

- 1.1 – Valores por mês para a prestação dos serviços descritos nos itens 1.1 e 1.4 conforme disposto no item 3.2, reajustados na forma do disposto no item 3.3;
- 1.2 R\$ 100.000,00 o valor total anual estimado para a prestação dos serviços descritos no item 1.3, conforme disposto no item 3.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3 - Ficam mantidas, no que não conflitarem com o presente, todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato CRBio-01 nº 06/2012.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO – CRBio-01 – (SP,MT,MS)

Rua Manoel da Nóbrega, 595 conjuntos 111/ 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

www.crbio01.gov.br

E por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-01.

São Paulo, 05 de abril de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO
ELIÉZER JOSÉ MARQUES, Prof. Dr,
Presidente
CONTRATANTE

Dra. CECÍLIA MARCELINO REINA
Advogada
CONTRATADA